



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de outubro de 2024

I

Série

Número 158

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 525/2024

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1004/2023, de 6 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Amigos do Basquete, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2023/2024, e o regime duodecimal do PRAD 2024/2025, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 892/2023, de 23 de novembro e em função do novo escalonamento da despesa.

Portaria n.º 526/2024

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1005/2023, de 6 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, SAD, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2023/2024, e o regime duodecimal do PRAD 2024/2025, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 892/2023, de 23 de novembro e em função do novo escalonamento da despesa.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 525/2024**

de 8 de outubro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1004/2023, de 6 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Amigos do Basquete, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2023/2024, e o regime duodecimal do PRAD 2024/2025, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 892/2023, de 23 de novembro e em função do novo escalonamento da despesa.

Texto:

Através da Portaria n.º 1004/2023, de 6 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Amigos do Basquete, NIPC 511 022 964, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2023/2024, e o regime duodecimal do PRAD 2024/2025, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 892/2023, de 23 de novembro.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 1004/2023, de 6 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1004/2023, de 6 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2023.....	36.150,58 €;
- 2024.....	99.213,89 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.FS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 3 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 526/2024

de 8 de outubro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1005/2023, de 6 de dezembro, relativos à celebração do Contrato programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, SAD, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2023/2024, e o regime duodecimal do PRAD 2024/2025, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 892/2023, de 23 de novembro e em função do novo escalonamento da despesa.

Texto:

Através da Portaria n.º 1005/2023, de 6 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, SAD NIPC 511 159 684, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2023/2024, e o regime duodecimal do PRAD 2024/2025, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 892/2023, de 23 de novembro.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 1005/2023, de 6 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional, através do Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1005/2023, de 6 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2023.....26.912,73 €;
- 2024.....8.970,90 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.RH.BS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 3 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)